



Prefeitura Municipal de Mirai

Um novo tempo - Adm 2005-2008

LEI N° 1410

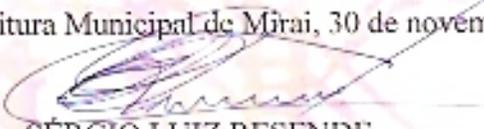
“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Artesãos de Mirai”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Associação dos Artesãos de Mirai”, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05664226/0001-00, com sede na Rua Júlio de Carvalho, 83, Centro, na cidade de Mirai – MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 30 de novembro de 2007.


SÉRGIO LUIZ RESENDE
Prefeito de Mirai

* Projeto de lei n° 090/2007 aprovado em 29/11/2007